

INTERESSADA: AMESG – AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS – FADIMAB

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, COM MUDANÇA DE MATRIZ CURRICULAR

RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 245/2011 *Homologado pela Portaria SE nº 974, de 14/02/2012, publicado no DOE de 15/02/2012*

PARECER CEE/PE Nº 07/2012-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/02/2012*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 058/2011 – AMESG a Presidenta da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana encaminhou a este Conselho pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB.

Instrui o processo a documentação exigida pela legislação pertinente, descrita a seguir.

1. Atos de Criação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana e suas Reformas
2. Estatuto da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
4. Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e o FGTS
5. Projeto de Lei Nº 017/2010 e Lei Municipal Nº 2140/2010 da red denominação da Faculdade
6. Regimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros
7. Ata do Conselho Departamental solicitando Renovação do Reconhecimento do Curso da Licenciatura em Matemática
8. Plano de Cargo e Carreira Docente
9. Programa de Formação Continuada
10. Relatório da Comissão Própria de Avaliação
11. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática.

II – ANÁLISE:

A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG é mantenedora da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, nova denominação atribuída à Faculdade de Formação de Professores de Goiana. A instituição ofertante do curso em análise foi credenciada pelo MEC através do Decreto Federal nº 83.449 de 14 de maio de 1979.

A instituição precursora da FADIMAB iniciou o funcionamento no primeiro semestre de 1979. O curso de Licenciatura em Matemática provém da Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática, em cumprimento ao disposto no art. 62 da Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nº 01/2002 – CEE/PE e nº 02/2002 – CNE, formalizada mediante Portaria SEDUC nº 684 de 01/02/2006, publicada no DOE, de 09/02/2006.

O curso foi reconhecido pelo Parecer CEE/PE Nº 14/2007-CES, homologado pela Portaria SEDUC nº 4.222, de 03 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 04 de julho de 2007.

Recebendo o presente processo e verificada a regularidade documental, esta relatoria solicitou ao presidente do CEE-PE nomeação de Comissão de Avaliação para visita *in loco*. A Comissão foi composta pelos docentes Elma Maria P. Mota Cavalcanti – Presidente, Aliomar Santos Cavalcanti – Especialista, e este Conselheiro Relator, representando o CEE/PE. Após a visita à IES, a Comissão emitiu relatório que transcrevemos a seguir:

“RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO PARA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE
2011

1 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1.1 - Salas de aula, espaços administrativos e equipamentos

As 28 salas de aulas da sede da AMESG encontram-se em bom estado de conservação e seus mobiliários em condições adequadas de uso. As carteiras, entretanto, merecem uma revisão. Há oito equipamentos de projeção multimídia para uso dos docentes e os materiais de apoio pedagógico atendem satisfatoriamente às necessidades do curso em análise.

Celebrou-se convênio entre a AMESG e a Prefeitura Municipal de Goiana para uso noturno das instalações da Escola Municipal Marie Armelle, localizada próxima à sede da FADIMAB. A escola dispõe de 21 salas de aula recém-construídas e bem conservadas. Alguns cursos de licenciatura foram transferidos para esse prédio, cedendo espaço para os novos cursos autorizados.

A IES possui sala da presidência da AMESG, sala de professores adequada, secretaria, diretoria, setor de contabilidade / financeiro e todos os demais espaços necessários ao funcionamento administrativo. Os banheiros foram adaptados para atender às condições de acessibilidade e esta Comissão verificou as obras de instalação do elevador de acesso ao primeiro andar.

1.2 - Laboratórios

A FADIMAB conta com laboratório polivalente de ciências adequado ao curso, sala de vídeo-conferência com 36 lugares, laboratório de práticas pedagógicas multidisciplinares de línguas com 27 cabines, laboratório de informática com 28 microcomputadores interligados à internet e um núcleo de pesquisa em História e Arqueologia.

2. BIBLIOTECA

Possui espaço suficiente e o mobiliário foi renovado, com três note-books para pesquisa dos alunos, todos com acesso à internet em banda larga. Oferece espaços para estudo individual e em grupo. O acervo para o curso de Licenciatura em Matemática precisa ser ampliado e renovado ao menos uma vez por ano. Estabelecemos um mínimo de seis exemplares para cada componente curricular constante na Matriz, mesmo que sejam de autores diversos.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

A Matriz Curricular vivenciada no curso de Licenciatura em Matemática foi aprovada por este Conselho e encontra-se disposta a seguir.

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

| Primeiro Período | C. H. | Quinto Período | C. H. |
|---|------------|---|------------|
| Português Instrumental I | 60 | Cálculo Diferencial e Integral I | 60 |
| Matemática Elementar I | 60 | Tecnologias da Educação | 60 |
| Metodologia do Trabalho Científico | 60 | Álgebra Linear I | 60 |
| História da Educação | 60 | Fundamentos e Filosofia da Matemática | 60 |
| Geometria Plana | 60 | Prática de Ensino V | 60 |
| Prática de Ensino I | 60 | Estágio Supervisionado I | 105 |
| Total | 360 | Total | 405 |
| | | | |
| Segundo Período | C. H. | Sexto Período | C. H. |
| Português Instrumental II | 60 | Cálculo Diferencial e Integral II | 60 |
| Matemática Elementar II | 60 | Álgebra Linear II | 60 |
| Psicologia da Educação I | 60 | Elementos de Álgebra | 60 |
| Geometria Espacial | 60 | Ética e Cidadania na Formação do Educador | 60 |
| Prática de Ensino II | 60 | Prática de Ensino VI | 60 |
| Total | 300 | Estágio Supervisionado II | 105 |
| | | Total | 405 |
| | | | |
| Terceiro Período | C. H. | Sétimo Período | C. H. |
| Didática I | 75 | Cálculo Diferencial e Integral III | 60 |
| Trigonometria | 60 | Análise Matemática I | 60 |
| Geometria Analítica | 60 | Variáveis Complexas | 60 |
| Psicologia da Educação II | 60 | Estatística Elementar | 60 |
| Física Geral e Experimental I | 60 | Prática de Ensino VII | 60 |
| Prática de Ensino III | 60 | Estágio Supervisionado III | 105 |
| Total | 375 | Total | 405 |
| | | | |
| Quarto Período | C. H. | Oitavo Período | C. H. |
| Didática II | 75 | Cálculo Diferencial e Integral IV | 60 |
| Teoria dos Números | 60 | Cálculo Numérico | 60 |
| Física Geral e Experimental II | 60 | Análise Matemática II | 60 |
| Legislação do Ensino Básico Brasileiro | 60 | Equações Diferenciais Ordinárias | 60 |
| Prática de Ensino IV | 60 | Estágio Supervisionado IV | 105 |
| Total | 315 | Total | 345 |

| RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | C. H. |
|---|--------------|
| Conteúdos de natureza Científico-cultural | 1.500 |
| Conteúdos de Natureza Pedagógica | 570 |
| Atividades Acadêmico-científico-culturais complementares | 200 |
| Práticas de Ensino como componentes curriculares | 420 |
| Estágio Supervisionado | 420 |
| Carga Horária Total | 3.110 |

Por ocasião da renovação do reconhecimento do curso em análise, esta Comissão definiu de comum acordo com os gestores da IES e a coordenação do curso, que o projeto carecia de atualização e renovação, sugerindo que uma nova Matriz Curricular fosse apresentada. A FADIMAB protocolou novo projeto pedagógico no CEE – PE, com a Matriz que segue.

**NOVA MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA – LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA**

| 1º PERÍODO | C.H.Teórica. | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
|--|---------------------|------------------|------------------|
| Matemática Elementar I | 60 | | 60 |
| Geometria Plana | 60 | | 60 |
| Física Geral I | 60 | | 60 |
| História da Educação | 30 | | 30 |
| Língua Portuguesa I | 60 | | 60 |
| Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade | 30 | 15 | 45 |
| TOTAL | 300 | 15 | 315 |
| 2º PERÍODO | C.H.Teórica. | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
| Matemática Elementar II | 60 | | 60 |
| Geometria Espacial | 60 | | 60 |
| Física Geral II | 60 | | 60 |
| Filosofia da Educação | 30 | | 30 |
| Língua Portuguesa II | 60 | | 60 |
| Prática Pedagógica II – Metodologia de Matemática para o Ensino Fundamental | 30 | 30 | 60 |
| TOTAL | 300 | 30 | 330 |
| 3º PERÍODO | C.H.Teórica. | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
| Matemática Elementar III | 60 | | 60 |
| Geometria Analítica | 60 | | 60 |
| Física Geral III | 60 | | 60 |
| Psicologia do Desenvolvimento | 60 | | 60 |
| Sociologia da Educação | 30 | | 30 |
| Prática Pedagógica III – Metodologia de Matemática para o Ensino Médio | 30 | 30 | 60 |
| TOTAL | 300 | 30 | 330 |
| 4º PERÍODO | C.H.Teórica | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
| Cálculo Diferencial e Integral I | 60 | | 60 |
| Trigonometria | 60 | | 60 |
| Física Geral IV | 60 | | 60 |
| LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais | 30 | | 30 |
| Psicologia da Aprendizagem | 60 | | 60 |
| Prática Pedagógica IV – Informática Aplicada ao Ensino de Matemática | 30 | 30 | 60 |
| TOTAL | 300 | 30 | 330 |
| 5º PERÍODO | C.H.Teórica | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
| Cálculo Diferencial e Integral II | 60 | | 60 |
| Álgebra Linear I | 60 | | 60 |
| Raciocínio Lógico | 60 | | 60 |
| Didática | 60 | | 60 |
| Legislação da Educação Básica Brasileira | 30 | | 30 |
| Prática Pedagógica V – Construção de Material Didático para o Ensino de Matemática | 30 | 30 | 60 |
| TOTAL | 300 | 30 | 330 |
| 6º PERÍODO | C.H.Teórica | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
| Cálculo Diferencial Integral III | 60 | | 60 |
| Álgebra Linear II | 60 | | 60 |
| Estatística I | 60 | | 60 |
| Metodologia do Trabalho Científico | 60 | | 60 |
| Ética e Cidadania na Formação do Educador | 30 | | 30 |
| Prática Pedagógica VI – Avaliação no Contexto Educacional | 30 | 30 | 60 |
| Estágio Supervisionado I | 30 | 105 | 135 |
| TOTAL | 330 | 135 | 465 |

| 7º PERÍODO | C.H.Teórica | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
|---|--------------------|------------------|------------------|
| Cálculo Diferencial Integral IV | 60 | | 60 |
| Estruturas Algébricas | 60 | | 60 |
| Estatística | 60 | | 60 |
| Matemática Financeira | 60 | | 60 |
| Prática Pedagógica VII – Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso | 30 | 30 | 60 |
| Estágio Supervisionado II | 30 | 105 | 135 |
| TOTAL | 300 | 135 | 435 |
| 8º PERÍODO | C.H.Teórica | C.H.Prát. | C.H.TOTAL |
| Cálculo Numérico | 60 | | 60 |
| Equações Diferenciais Ordinárias | 60 | | 60 |
| Análise Matemática | 60 | | 60 |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 30 | 30 | 60 |
| Estágio Supervisionado III | 30 | 105 | 135 |
| TOTAL | 240 | 135 | 375 |
| Carga Horária Total do curso | | | |

O novo projeto apresentado dá conta das Diretrizes Curriculares para cursos de Matemática, além de atender à legislação vigente e adequar-se a uma formação docente bem estruturada.

3. CORPO DOCENTE

O quadro docente do curso de Matemática da FADIMAB é constituído de 14 mestres, um doutor e seis especialistas, o que consideramos razoável. Observamos que existe Plano de Cargos e Salários além de Programa de Formação Continuada para os professores.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto e analisado, a comissão é favorável à renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática ofertado pela FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana.”

III – VOTO:

Diante do exposto e do relatório da comissão de especialistas, somos de parecer favorável à renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos, por um período de cinco anos. Aprova-se, ainda, a nova matriz curricular constante no presente parecer.

É o voto.

Dê-se ciência aos interessados, à SEE/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de fevereiro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente